

**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 05/2015 / Convênio nº 762009/2011/MMA/FNMC/FA –
Contratação de Consultoria
Serviços Técnicos PESSOA JURÍDICA**

O presente Termo de Referência será executado no âmbito do projeto: Difusão de tecnologias e Utilização Múltipla Integrada e Sustentável dos Recursos Naturais, para melhoria da segurança hídrica, alimentar, energética e melhor convívio com o semiárido, contribuindo com tecnologias para adaptação e mitigação das mudanças climáticas, para atender os objetivos do Convênio nº 762009/2011 mantido entre Ministério do Meio Ambiente/MMA por meio do Fundo Nacional de Mudanças Climáticas/FNMC e a Fundação Araripe/FA, cujo objetivo é Realizar ações de Adaptação para prevenção e combate a desertificação por meio de diferentes mecanismos de capacitação e orientação técnica para o uso múltiplo e sustentável dos recursos naturais nos Territórios da Cidadania, no Araripe em Pernambuco e no Cariri do Ceará, por meio da adequação de Unidades de Referência em uso múltiplo sustentável dos recursos naturais, além de contribuir para a segurança alimentar e energética das famílias assentadas/comunitárias e promover a superação da miséria nas zonas rurais.

I – DO OBJETO

Realizar ações de Adaptação para prevenção e combate a desertificação por meio de diferentes mecanismos de capacitação e orientação técnica para o uso múltiplo e sustentável dos recursos naturais nos Territórios da Cidadania, no Araripe em Pernambuco e no Cariri do Ceará, por meio da adequação de Unidades de Referência em uso múltiplo sustentável dos recursos naturais, além de contribuir para a segurança alimentar e energética das famílias assentadas/comunitárias e promover a superação da miséria nas zonas rurais, no âmbito do Convênio nº 762009/2011;

Com a seguinte vaga para **Instituição ou Empresa qualificada para atender o seguinte objeto:**

- Código VI.1 – Apropriar as comunidades beneficiárias da tecnologia de barramentos sucessivos com pedras secas em arcos romanos, associada a práticas de conservação e manejo sustentável do solo na microbacia.

II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – DO OBJETO

A contratação visa cumprir atividades do Projeto “Difusão de Tecnologias e Utilização Múltipla Integrada e Sustentável dos Recursos Naturais, para Melhoria da Segurança Hídrica, Alimentar, Energética e Melhor Convívio com o Semiárido, Contribuindo com Tecnologias para Adaptação e Mitigação das Mudanças Climáticas” conforme consta no



FUNDAÇÃO ARARIPE

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP

Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o Convênio nº 762009/2011, celebrado entre o MMA – Ministério do Meio Ambiente/Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Fundação Araripe.

III – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

Execução das Atividades dentro da Meta 6: Criar e implantar três Unidade Demonstrativas em barragem de pedra seca, para potencializar o acúmulo de água no solo promovendo o reabastecimento do lençol freático:

6.1 Apropriar as comunidades da tecnologia de barramentos sucessivos com pedras secas em arcos romanos, associada a práticas de conservação e manejo sustentável do solo da microbacia;

IV – PRODUTOS EXIGIDOS

1.1 Realizar três cursos de Capacitação em construção, manutenção e uso de barragem de pedra, com finalidade de proporcionar alternativas práticas e técnicas básicas de conservação do solo e da água, como forma de atenuar a erosão e favorecer a manutenção dos serviços, para atender comunidades distribuídas nos municípios de Crato, Barbalha, Nova Olinda –CE e Jardim-CE ou Exu, Pernambuco.

1.1.1 Cada curso contará com conteúdo teórico e prático e com carga horária de 16 horas.

2. Relatórios circunstanciados das atividades realizadas acompanhados de listas de frequência e fotografias.

- O interlocutor que assumir a responsabilidade do contrato deverá apoiar as demais ações do projeto, inclusive deverá promover a mobilização do público alvo a participar das oficinas objeto da contratação, de acordo com as exigências do projeto.

V – PRAZO

1. O Prazo para execução da atividade a que se refere essa Cotação terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura.

VI – PAGAMENTO

1. O pagamento pelo serviço prestado será efetuado em moeda corrente, através de transferência eletrônica. O pagamento será feito mediante apresentação dos produtos, em forma de Relatório circunstanciado das ações realizadas, acompanhado de Lista de frequência, e fotografias, que deverá ser aprovado pela Coordenação Geral e Administração Superior da Fundação Araripe, os quais farão parte integrante do processo de pagamento.

VII – RECURSOS FINANCEIROS

- 1- Os recursos para custear as despesas descritas nesta correrão por conta do Convênio nº 762009/2011.

VIII – DO ENVIO DA PROPOSTA

1. A seleção será realizada mediante análise curricular e de proposta de preço. Os currículos, bem como as propostas de preço para execução das atividades devem ser enviados **OBRIGATORIAMENTE** em PDF para os seguintes endereços eletrônicos: fundacaoararipe@yahoo.com.br e projetos_fa@hotmail.com, **até o dia 28 de julho de 2015 às 23:59:59** horário de Brasília.
2. Colocar no campo “Assunto” do E-mail a identificação: Concorrência à **COTAÇÃO PRÉVIA Nº 05/2015 / Convênio nº 762009/2011/MMA/FNMC/FA – Código VI.1 - Contratação para Consultoria de Pessoa Jurídica.**

IX – DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo será simplificado e constará das seguintes etapas:
 - 1.1 Recebimento e análise do currículo e de proposta de preço exigidos em conformidade com o item VIII desta Cotação.

Notas:

- O Currículo e a proposta de preço deverão ser enviados até o dia **28/07/15**, exclusivamente via internet, em pdf, para os endereços eletrônicos citados no item VIII.1;
- A/o concorrente que não enviar o currículo e a proposta de preço em pdf ou após às 23:59:59 da data acima será desclassificado para a segunda etapa. Será selecionada e convocada a/o concorrente com melhor currículo/ maior pontuação e melhor proposta de preço.
- A F.A. se reserva ao direito de realizar uma nova convocação caso nenhuma das(os) candidatas(os) convocadas(os) anteriormente preencham as exigências e o perfil exigido na Cotação.

1.2 Serão desclassificados:

- Aquela(e), cujo currículo não demonstrar a capacidade e experiência exigidos nesta cotação
- Que não seguir as orientações de envio conforme exige no item VIII – Do Envio da Proposta;
- Que apresentar proposta de preço incompatível com os recursos destinados a atividade, objeto desta Cotação;
- Não colocar as informações contidas no item XI – Das Exigências;
- Não informar telefone para contato que possibilitem localizar o candidato.

X – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação deverá ser feita após análises curricular e de proposta de preço, tendo a/o aprovada(o) 04 (quatro) dias para enviar toda documentação e informações necessárias à elaboração do contrato, **quais sejam**: comprovante de endereço, CNPJ, contrato social ou Estatuto, certidões negativas nas três esferas do poder público, CND da previdência social, do FGTS, dados bancários; bem como documentos pessoais do representante legal: CPF, RG, comprovante de endereço, estado civil.

XI – DAS EXIGÊNCIAS

1. O/a concorrente a essa cotação prévia deverá ter comprovada experiência na área de execução da atividade a ser realizada, na conformidade do item XII. 1 deste Edital de Cotação Prévia.

XII – DAS EXPERIÊNCIAS

1. Ter experiência com tecnologias sociais, especialmente na construção de barragens de pedra seca;
2. Ter experiência comprovada em: elaboração, implantação e execução de projetos de desenvolvimento locais bem como experiência em projetos de cooperação de natureza multidisciplinar; em capacitações e extensão rural; em organização de grupos de trabalho e realização de eventos; em utilização de metodologias participativas voltadas para a construção coletiva do conhecimento; em capacidade de trabalho em equipe multidisciplinar e interinstitucional; experiência com projetos de cooperação técnica desenvolvendo ações junto a comunidades e/ou assentamentos; em articulação, organização e execução de eventos: seminários, oficinas; elaboração de Relatórios Técnicos com textos, quadros, planilhas, gráficos, fotos e outras gravuras, bem como na exposição dos mesmos com argumentação oral; utilização de processadores de texto, de

planilhas eletrônicas de cálculo e de planejamento; navegação na internet e operação de programas de gerenciamento de projetos e de slides eletrônicos.

XIII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. O critério de avaliação estará pautado no Know-How (experiência comprovada) da/o concorrente na área do objeto da contratação e na melhor proposta de preço respectiva.

XIV – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1. A divulgação do resultado final será feita através do site da FA:

XV – SÃO CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

1. Ter sido o/a selecionado/a neste processo seletivo simplificado
2. Apresentar documentação completa necessária à contratação.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O envio dos currículos e das propostas de preço do/a concorrente implicará em aceitação das normas contidas nesta Cotação.
 2. A seleção se pautará pelo **MELHOR CURRÍCULO E MENOR PREÇO, EXATAMENTE NESSA ORDEM**
 3. É de inteira responsabilidade do/a concorrente comprovar a veracidade das informações apresentadas no currículo
 4. É de inteira responsabilidade do/a concorrente acompanhar no site oficial da Instituição (fundacaoararipe@yahoo.com.br e projetos_fa@hotmail.com) o resultado final desta Cotação;
 5. Não serão contratadas instituições vinculadas ao poder público (federais, estaduais ou municipais).
- Crato-CE 16 de julho de 2015.



Pierre Gervaiseau
Secretário Geral da FUNDAÇÃO ARARIPE